

# Diário do Legislativo de 23/08/2002

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 384ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MANIFESTAÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

### ATA DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/8/2002

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.334 a 2.338/2002 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (3), Pastor George e Eduardo Brandão - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Política Agropecuária e de Saúde - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite e Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª e Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2002 - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.218 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Eduardo Brandão, Pastor George e Miguel Martini (3); deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Irani Barbosa - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Maria Olívia - Mauro Lobo - Pastor George - Paulo Pettersen - Pínduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Leite, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Aílton Vilela, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Relatório Final da CPI dos Combustíveis.

Do Sr. Carlos Wilson, Diretor Nacional do Programa Interlegis, solicitando a esta Casa sejam tomadas as providências que menciona, a fim de viabilizar curso de microinformática a ser oferecido pelo Programa Interlegis para a capacitação de servidores do Legislativo de todo o País.

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário de Administração, em atenção ao Ofício nº 613/2002/SGM, informando que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Governo e Assuntos Municipais. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 2.058/2002.)

Do Sr. Marco Antônio Marques de Oliveira, Secretário de Transportes, encaminhando cópia dos convênios que menciona, bem como dos respectivos extratos, publicados no "Minas Gerais". (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.379/2002, do Deputado Dimas Rodrigues.

Do Sr. Antônio Cavalheri, Deputado à Assembléia Legislativa do Espírito Santo, agradecendo o envio de exemplar da publicação intitulada "O Seu Deputado é Você na Assembléia".

Do Sr. Félix de Sousa Araújo Sobrinho, Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa da Paraíba, encaminhando o novo organograma dessa Casa Legislativa.

Do Sr. Luis Erlanger, Diretor de Comunicação da Rede Globo, agradecendo manifestação de pesar pelo falecimento do jornalista Tim Lopes, formulada por esta Casa a partir de requerimento da Deputada Maria Olívia.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.334/2002

Declara de utilidade pública a Sociedade dos Amigos de Maria da Fé, com sede no Município de Maria da Fé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Amigos de Maria da Fé, com sede no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2002.

Bené Guedes

Justificação: A Sociedade dos Amigos de Maria da Fé é uma entidade civil sem finalidade lucrativa que tem por objetivo a assistência à criança carente, promovendo o seu bem-estar nas áreas de nutrição, saúde, educação e ação social. Além disso, cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Dá a denominação de Itália Cautiero Franco à Escola Estadual do Bairro Luar da Pampulha, localizada no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Itália Cautiero Franco a Escola Estadual do Bairro Luar da Pampulha, localizada no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2002.

Eduardo Brandão

Justificação: A Lei nº 13.408, de 21/12/99, determina que os próprios públicos têm que ser denominados por meio de lei própria.

Os moradores do Bairro Luar da Pampulha, de Ribeirão das Neves, sempre nutriram o sonho de possuir sua própria escola, o que se tornará realidade com a inauguração de um estabelecimento de ensino em setembro próximo.

Depois de tantas lutas para que o bairro tivesse seu próprio educandário, o Governador Itamar Franco sensibilizou-se com a situação e realizou a obra que será entregue à população.

Nada mais justo, portanto, que a indicação do nome da saudosa mãe do Governador, Sra. Itália Cautiero Franco, para denominar o estabelecimento público de ensino, que irá atender a tantos jovens.

Esta justa homenagem faz-se necessária, tendo em vista o apreço daquela gente pelo atual Governo.

A senhora que estamos propondo seja reverenciada merece todo o nosso apreço por ter estabelecido laços de amizade, afinidade e identificação com o povo mineiro.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.336/2002

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2002.

Dilzon Melo

Justificação: O Lar São Vicente de Paulo de Capitólio é uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos. Tem por finalidade estatutária a filantropia e a prática da caridade cristã, através da assistência social e da promoção humana. É uma instituição que procura dar alegria às pessoas de ambos os sexos, portadoras de deficiências físicas e mentais, e criar e manter serviços voltados para o atendimento de famílias e pessoas necessitadas tais como: assistência médica, odontológica, moral e religiosa e fornecimento de medicamentos. O Lar São Vicente de Paulo de Capitólio não faz distinção alguma quanto a raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião. A entidade funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

Reconhecer a instituição como de utilidade pública irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.337/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Buenópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Buenópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2002.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação tem por finalidade identificar, analisar e solucionar os problemas da comunidade. Para tanto, desenvolve ações que visam à proteção de gestantes, crianças e idosos, como por exemplo, a doação de medicamentos, equipamentos para deficientes e reabilitação. Também atua na assistência médico-hospitalar e dentária e concede auxílio funeral. Procura combater a fome e a pobreza, além de estimular a prática de esporte e a divulgação da cultura. Dessa forma, as finalidades da Associação se enquadram nos requisitos da lei que trata da declaração de utilidade pública de entidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.338/2002

Declara de utilidade pública a obra Os Pequenos de Jesus, com sede no Município de Leopoldina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a obra Os Pequenos de Jesus, com sede no Município de Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2002.

Bené Guedes

Justificação: A obra Os Pequenos de Jesus é uma entidade civil sem finalidade lucrativa que tem por objetivo o atendimento a migrantes carentes que necessitam de assistência médica, orientação, banho, roupas, alimentação, passagens de ônibus.

A entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Miguel Martini (3), Pastor George e Eduardo Brandão.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Política Agropecuária e de Saúde.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2002, da Deputada Elaine Matozinhos e outros. Pelo BDPD: efetivo - Deputado Márcio Cunha; suplente - Deputado Luiz Tadeu Leite; pelo PSDB: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PTB: efetivo - Deputado - Cristiano Canêdo; suplente - Deputado Ambrósio Pinto; pelo PFL: efetivo - Deputado Eduardo Hermeto; suplente - Deputado Alberto Bejani; pelo PPB: efetivo - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.218, originada do Projeto de Lei nº 1.078/2000. Pelo BDPD: efetivo - Deputado Doutor Viana; suplente - Deputado Márcio Cunha; pelo PL: efetivo - Deputado

João Paulo; suplente - Deputado Márcio Cunha; pelo PSDB: efetivo - Deputada Maria Olívia; suplente - Deputado Ermano Batista; pelo PFL: efetivo - Deputado Alberto Bejani; suplente - Deputado Eduardo Hermeto; pelo PTB: efetivo - Deputado Dilzon Melo; suplente - Deputado Agostinho Patrús. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 87ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 2.220/2002, do Deputado Antônio Júlio; de Política Agropecuária - aprovação, na 89ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 2.207/2002, do Deputado José Henrique, e 2.209/2002, do Deputado Eduardo Brandão; e de Turismo - aprovação, na 81ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 2.105/2002, do Deputado Paulo Piau, e do Requerimento nº 3.406/02, do Deputado Alberto Pinto Coelho (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Eduardo Brandão, solicitando que o Projeto de Lei nº 2.160/2002 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Transporte perdeu o prazo para emitir seu parecer, e Pastor George, solicitando que o Projeto de Lei nº 2.202/2002 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Miguel Martini(2), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 2.003 e 2.089/2002; e nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.049/2002.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 19h30min, e de amanhã, dia 22, às 8h30min e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: ( - A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 100ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dilzon Melo, Bilac Pinto e Márcio Kangussu (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Democrático Progressista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Marcelo Andrade Pimenta, Presidente em exercício do CREA-MG, publicado em 22/6/2002, e Darly Alves, Verador de Governador Valadares, publicado em 20/6/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Bilac Pinto, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.265/2000, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Márcio Kangussu. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nº 2.062/2002 (relator: Deputado Dinis Pinheiro); 2.099/2002 (relator: Deputado Gil Pereira), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.410, 3.414 e 3.418 e 3.427/2002. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Arlen Santiago, em que solicita sejam convidados os diretores da USIFAST, USIMINAS, DER-MG, representantes do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Minas Gerais, Polícia Rodoviária Federal e Estadual e representantes das vítimas de acidentes com bobina de aço, com a finalidade de prestarem esclarecimentos nesta Comissão sobre os frequentes acidentes com transporte de bobina de aço na MG-020; do Deputado Wanderley Ávila, em que solicita ao DER-MG, seja realizado levantamento e estudos para efetuar melhorias nas estradas que ligam os Municípios de Diamantina e Serro e o trecho que liga Conceição do Mato Dentro, Congonhas e Gouveia; do Deputado Eduardo Brandão, em que solicita a realização de um debate Público para discutir a execução de músicas atentatórias à moral e aos bons costumes, que façam apologia à violência ou utilizem termos de baixo calão, a fim de subsidiar e contribuir para a tramitação do Projeto de Lei nº 2.160/2002, de sua autoria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Bilac Pinto, Presidente - Pastor George.

#### ATA DA 58ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quinze horas e quinze minutos do dia quatro de julho de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Mauro Lobo e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Aílton Vilela, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Prosseguindo, o Presidente suspende a reunião até que as matérias sejam apreciadas em Plenário. Às 17 horas, são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Dimas Rodrigues, Aílton Vilela e João Leite (substituindo este à Deputada Elaine Matozinhos, por indicação da Liderança do PSB), membros da supracitada Comissão. O Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, distribui ao Deputado João Leite os Projetos de Lei nºs 1.160/2000 e 2.176/2002 e ao Deputado Aílton Vilela, o Projeto de Lei nº 2.152/2002. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.160/2000 e 2.176/2002 (relator: Deputado João Leite). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.152/2002 (relator: Deputado Aílton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Aílton Vilela - João Leite.

#### ATA DA 81ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Gil Pereira, Ambrósio Pinto e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Prefeito Municipal de São João del-Rei informando que a conservação do patrimônio histórico da Rede Ferroviária nesse município é de responsabilidade da própria Rede e que a exploração comercial do tremzinho que faz o trajeto São João del-Rei - Tiradentes foi cedida à Companhia Central Atlântica; ofício do Deputado Federal Antônio do Valle ao Ministro do Esporte e Turismo solicitando a liberação de recursos para o Sul de Minas, dentro do "Programa PRODETUR Sudeste"; ofício do Departamento de Aviação Civil esclarecendo que o aeroporto da Pampulha, por ser um aeroporto central, tem como objetivo primário as ligações especiais com os aeroportos de Congonhas e Santos Dumont, e secundário com Brasília, e as linhas regionais de curta duração, visando ao benefício do usuário e a maior eficiência do transporte aéreo. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.105/2002 (relator: Deputado Pastor George, que emitiu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.406/2002, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimento do Deputado Pastor George em que solicita que seja enviado ofício ao DER-MG, com vistas a solicitar desse órgão informações sobre as obras de restauração das estradas do Sul de Minas, em especial as das estradas que dão acesso à cidade de Poços de Caldas; requerimento da Deputada Maria Olívia em que solicita que seja enviado ofício ao DNMP e à FEAM, solicitando desses órgãos a criação de agências regionais, em especial no Sul de Minas, com o objetivo de intensificar a fiscalização e evitar a ocorrência de crimes contra o meio ambiente na região. É aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.035/2002, de autoria do Deputado João Leite. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Viana - Fábio Avelar.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da SAMARCO

Às quinze horas e nove minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Irani Barbosa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar requerimentos da Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Irani Barbosa, em que solicita sejam convidados os Secretários de Estado da Fazenda e do Meio Ambiente para prestarem esclarecimentos sobre o mineroduto da Empresa Samarco, no que diz respeito ao recolhimento de ICMS e à degradação ambiental, respectivamente; Alencar da Silveira Júnior, em que solicita seja realizada visita desta Comissão à Mineradora Samarco, em Mariana, para verificar "in loco" a situação da empresa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

João Paulo, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Júnior - Irani Barbosa.

#### ATA DA 93ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, José Henrique e Sebastião Navarro Vieira (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, publicado no "Diário do Legislativo" de 15/8/2002; Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/8/2002; Antônio do Valle, Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, e Paulo Mário Paiva Silveira, Diretor do Centro de Recursos Humanos e Tecnológicos da Secretaria da Educação, publicados no "Diário do Legislativo" de 27/7/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.254/2000 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira, em virtude de redistribuição); e 1.950/2002 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, (relator: Deputado Cristiano Canêdo, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.453/2002, do Deputado Doutor Viana, e 3.454/2002, do Deputado Aílton Vilela. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita sejam convidados os Srs. Mário de Assis, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas, e Sandro Lúcio de Souza, Diretor da Escola Estadual Leonina Mothê de Araújo, de Santa Luzia; e as Sras. Joana d'Arc Gontijo, Presidente da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais, e Maria das Graças Soares Maia Louzada, Presidente do Colegiado de Diretores de Contagem, para debater a situação dos Diretores e Vice-Diretores designados que serão demitidos pelo Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se no dia 22/8/2002, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2002.

Paulo Piau, Presidente - João Pinto Ribeiro - Ivair Nogueira.

#### ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 61ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 28/8/2002

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 8h30min do dia 23/8/2002, destinada ao encerramento do II Fórum Minas por um Outro Mundo.

Palácio da Inconfidência, 22 de agosto de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Agostinho Patrús, Amílcar Martins, Antônio Genaro e Elaine Matozinhos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2002, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão da Samarco

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Irani Barbosa, Adelmo Carneiro Leão e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2002, às 17 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se ouvirem os Srs. José Augusto Trópia Reis e Celso Castilho de Souza, respectivamente, Secretários da Fazenda e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2002.

João Paulo, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei Nº 15.151/2002

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 304/2002, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 15.151, a qual dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

Publicada em 27/6/2002, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao analisar a Proposição de Lei nº 15.151, o Governador opôs veto parcial aos seguintes dispositivos:

- § 2º do art. 12, que remete aos órgãos competentes, mediante deliberação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, a definição de critérios para uso de áreas de preservação permanente;

- § 3º do art. 12, pelo qual o COPAM recebe a competência para aprovação do zoneamento e do Plano de Manejo de Bacias Hidrográficas;

- §§ 1º e 2º do art. 30, que estabelecem, respectivamente, que os remanescentes da Mata Atlântica somente poderão ser utilizados mediante técnicas e condições seguras e adequadas e que a conceituação, delimitação, tipologia e modalidades de uso desses remanescentes serão definidas pelo COPAM, com base em estudos realizados por comissão técnico-científica, constituída pelo Poder Executivo;

- art. 33 e respectivos §§ 1º e 2º, que obrigam o poder público a prestar assistência técnica gratuita a proprietários cujas propriedades estejam em desacordo com a exigência de reserva legal, áreas de preservação permanente protegidas e destinação correta de embalagens de agrotóxicos mediante assinatura de termo de compromisso visando a correção das irregularidades, cabendo ao órgão competente operacional da agricultura ou a qualquer outro órgão de assistência técnica que venha a ser criado comunicar ao órgão ambiental competente a ocorrência de irregularidades;
- § 1º do art. 37, que estabelece o prazo de 60 dias para deliberação de requerimento para uso alternativo do solo devidamente instruído e protocolizado no IEF;
- art. 40, que determina a criação de postos itinerantes, pelo IEF, voltados para o atendimento volante das comunidades rurais nas ações de licenciamento para a exploração florestal para fins de uso alternativo do solo ;
- inciso IV do parágrafo único do art. 45, que isenta de registro, no órgão estadual competente, o produtor rural que produzir carvão vegetal de aproveitamento de material lenhoso oriundo de desmatamento licenciado;
- art. 64 e parágrafo único, pelos quais as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviço que envolvam o uso de tratores de esteiras ou similares para desmatamento autorizado ficam obrigadas a cadastrar-se no IEF e os operadores a participar de cursos de operação defensiva;
- art. 66, que define o prazo de 180 dias da publicação da lei para instalação de instâncias regionais integradas paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil organizada para julgar recursos de pequenas infrações.

Nas razões que justificam o veto, o Governador alegou, de maneira geral, que os itens acima referidos, nas suas diversas disposições, geram despesas não previstas no orçamento e extrapolam competências eventuais do IEF e do COPAM, o que não conviria ao desenvolvimento da política florestal e da biodiversidade.

Foi alegado, também, quanto aos critérios de uso de áreas de preservação permanente, que a deliberação do COPAM, conforme o proposto, provocaria a postergação da solução.

A despeito das justificativas do Chefe do Executivo para os vetos propostos, queremos ressaltar que o processo de elaboração da proposição em análise foi coroado na Assembléia Legislativa por ampla discussão com a sociedade, de forma democrática e participativa, quando se obteve, pela primeira vez, um consenso de todos os segmentos envolvidos com a questão florestal em torno de um texto único. Nesse sentido, o documento final recebeu o aval dos setores que representam os ambientalistas, os técnicos florestais, os grandes usuários como o setor siderúrgico, os produtores florestais e os pequenos produtores rurais. Entre os interlocutores presentes nas dezenas de reuniões realizadas para a obtenção de um consenso quanto às novas disposições das políticas florestal e de proteção à biodiversidade deram contribuição imprescindível os seguintes:

- Associação Brasileira de Florestas Renováveis - ABRACAVE -; Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -; Associação dos Servidores do Instituto Estadual de Florestas - ASIEF -; Associação Turística Encosta da Terra - ASTURIES -; Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -; Instituto Estadual de Florestas - IEF -; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio de sua área florestal - PMMG -; Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais - SINDIFER -; Sindicato das Indústrias de Cerâmicas - SINDICER -; Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - SMEF.

A aprovação do projeto nesta Casa finalizou um longo período de discussões e debates em torno da matéria, fechando com chave de ouro a iniciativa da Comissão de Política Agroindustrial e Agropecuária, obtendo-se o respaldo da sociedade para a legitimação da nova lei.

Entendemos que para fazer frente às despesas geradas pela proposição, os recursos já existentes, destinados ao setor ambiental, são suficientes, podendo ser remanejados de acordo com as necessidades específicas e prioritárias de cada órgão, ressaltando-se que não está proposta a criação de novos cargos.

Assim, o Legislativo reconhece que o veto a alguns dispositivos não se justifica, no seu todo. Por exemplo, a assistência técnica gratuita prevista no art. 33 e respectivos §§ 1º e 2º está garantida na própria Constituição Estadual por meio do art. 248, XIII. Na proposição, ficou especificada a assistência técnica a pessoas cujas propriedades estejam em desacordo com as exigências ambientais previstas nesse diploma e que se proponham a corrigir as irregularidades.

Na questão de que trata o art. 64, "caput" e parágrafo único, a capacitação dos operadores de máquinas é justa, visto que se propõe a elevar o nível de consciência e habilidade técnica desses cidadãos, tornando-os agentes ambientais alinhados com os objetivos da política florestal. Ademais, a proposição permite que o IEF promova convênios ou contratos para a prestação desse serviço, isentando seu corpo técnico de atribuições não usuais em sua área de atuação.

São razões que nos levam a acatar apenas parte dos vetos opostos.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do veto ao § 3º do art. 12 e ao art. 40 e pela rejeição do veto ao § 2º do art. 12, aos §§ 1º e 2º do art. 30, ao art. 33 e respectivos §§ 1º e 2º, ao § 1º do art. 37, ao inciso IV do parágrafo único do art. 45, ao art. 64 e parágrafo único e ao art. 66.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Márcio Cunha, Presidente - Aílton Vilela, relator - Alencar da Silveira Júnior.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.159/2002

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Eduardo Brandão, dispõe sobre a informação ao consumidor relativa à alteração na quantidade de produto exposto à venda no comércio varejista.

Publicado em 11/5/2002, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Vem a proposta a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O comércio varejista tem enfrentado problemas de toda ordem, notadamente no que diz respeito à correta prestação das informações sobre a qualidade, a quantidade e o preço dos produtos que são oferecidos aos consumidores.

Recentemente, estabeleceu-se uma polêmica em face da diminuição do peso ou quantidade de dezenas de produtos, sem que tivessem seu preço ajustado na mesma proporção.

Essa manobra foi taxada de fraudulenta pelo fato de o consumidor não perceber a diferença, uma vez que já estava acostumado ao padrão de apresentação da mercadoria. Chegou-se até mesmo ao absurdo de se encontrarem embalagens de tamanho maior do que o tradicional, contendo, porém, menor quantidade do produto.

Para resolver o problema, a proposta em apreço obriga o fornecedor a divulgar antecipadamente, de forma ostensiva, as possíveis alterações dessa natureza e dar ciência prévia ao PROCON-MG das medidas que vierem a ser adotadas.

A alteração das embalagens, no que diz respeito ao peso ou à quantidade do produto, não pode visar ao aumento no preço da mercadoria, de maneira indireta, como se tornou costumeiro ultimamente.

A proposta vai ao encontro dos interesses dos consumidores, que não se conformam em ser enganados por procedimentos escusos, que em nada contribuem para a harmonia entre os diversos elos da cadeia de consumo.

Conforme bem acentua o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o Substitutivo nº 1 mantém a idéia originária, adequando o projeto à técnica legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.159/2002 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Doutor Viana, Presidente e relator - João Batista de Oliveira - Aílton Vilela.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.171/2002

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.171/2002 dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo.

Cumpridas as formalidades regimentais, a matéria foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2.

Agora, cabe a esta Comissão analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos dos arts. 100 e 102, XIII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em discussão propõe a alteração da composição, finalidade e competência do Conselho Estadual de Turismo - CET.

Primeiramente, é necessário que se estabeleça como competência do Conselho a elaboração, alteração e aprovação de seu regimento interno, tendo em vista que, de acordo com o projeto, qualquer dessas ações teria que ser submetida ao Governador do Estado, procedimento este que engessaria e imporia entraves ao bom funcionamento do referido Conselho.

O projeto prevê, ainda, em seu art. 4º, a criação de Grupos Técnicos de Trabalho, em substituição às Câmaras Setoriais, os quais seriam instituídos com prazo de duração determinado e com funções bem definidas, visando à realização de trabalhos específicos que trouxessem subsídios para a tomada de decisões do Conselho, conferindo-lhe mais objetividade e dinamismo.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou a Emenda nº 1, buscando alterar o art. 3º, retirando de seu inciso VI a lista das entidades civis que iriam compor o colégio eleitoral que escolherá os representantes da iniciativa privada no Conselho. Entretanto, foi aprovada a Emenda nº 2, da referida Comissão, incluindo o § 4º no mesmo art. 3º, para listar, novamente, as entidades retiradas pela Emenda nº 1.

Tal alteração se mostra desnecessária porque, ao se fazer uma análise criteriosa do texto do projeto, fica claro que a lista de entidades civis que farão parte do colégio eleitoral deverá constar do referido inciso VI, para se dar uma seqüência lógica ao texto legal, que trata em seus incisos somente dos órgãos e entidades que compõem o CET, deixando os parágrafos para tratar de assuntos relativos aos Conselheiros.

Dessa forma, se faz necessária a apresentação de emenda para corrigir essa impropriedade, bem como para incluir entre os membros do referido colégio eleitoral o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais - SINDIPROM-MG -, entidade esta de muita representatividade e importância para o setor turístico mineiro, tendo em vista que Minas é um dos principais centros de atração do chamado turismo de eventos em todo o País, o que denota a necessidade dessa inclusão.

Ainda no que diz respeito às entidades civis, a proposição em estudo retirou o SENAC da composição original do colégio eleitoral, substituindo-o pelo Conselho Empresarial de Turismo, da Federação do Comércio de Minas Gerais. Entretanto, esta alteração não é oportuna, tendo em vista que o SENAC é mais representativo que o Conselho, que é um órgão secundário na estrutura organizacional da Federação.

Em face dessas considerações, apresentamos as Emendas nºs 3 a 6, buscando adequar o texto do projeto à técnica legislativa.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.171/2002 com as Emendas nºs 3 a 6, a seguir apresentadas, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

II - elaborar, alterar e aprovar seu regimento interno.".

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso VI do art. 3º a seguinte redação :

"Art. 3º - .....

VI - oito representantes da sociedade civil, da área do turismo, eleitos por colégio eleitoral composto, pelo menos, das seguintes entidades:".

#### EMENDA Nº 5

Dê-se à alínea "d" do inciso VI do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

VI - .....

d) Serviço Nacional do Comércio - SENAC -, representando a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais.".

#### EMENDA Nº 6

Acrescente-se a seguinte alínea "n" ao inciso VI do art. 3º:

"Art. 3º - .....

VI - .....

n) Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais - SINDIPROM-MG -;".

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Viana, relator - Fábio Avelar.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.999/2002

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.999/2002, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública o Núcleo Espírita Irmão José, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.999/2002

Declara de utilidade pública o Núcleo Espírita Irmão José, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Espírita Irmão José, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.167/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.167/2002, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a ACOSB – Associação da Comunidade Salinense em Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.167/2002

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Salinense em Belo Horizonte – ACOSB –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º– Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade Salinense em Belo Horizonte – ACOSB –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.210/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.210/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública o Esporte Clube Ginástico, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.210/2002

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Ginástico, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Ginástico, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite

## MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Núcleo Orquidófilo de Guaxupé, na pessoa de sua Presidente, Sra. Carmélia Chueiri, pelo cinquentenário da Festa das Orquídeas, em 19/7/2002 (Requerimento nº 3.428/2002, do Deputado Marco Régis);

de congratulações com o escritor Geraldo Carneiro por ocasião do lançamento de seu livro intitulado "Lira dos Cinquent'anos" (Requerimento nº 3.448/2002, do Deputado Alberto Pinto Coelho);

de congratulações com o Sr. Salim Antônio Issa por sua reeleição e posse no cargo de Diretor-Geral do Hospital Júlia Kubitschek (Requerimento nº 3.449/2002, da Deputada Elaine Matozinhos);

de congratulações com o Sr. Sérgio Vieira de Mello por sua indicação para dirigir o Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU (Requerimento nº 3.455/2002, da Comissão de Direitos Humanos).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/8/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Edson Rezende

exonerando, a partir de 22/8/2002, Alexandre Dutra Gomes do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Adailton Oliveira Batista para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando André Correa Duarte para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Carlos Roberto Torres para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Juscélia Almeida de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6/2002

Convite nº 4/2002

Objeto: contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de controle, repelência, combate e exterminio de pragas urbanas, nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e seus anexos. Licitante Desclassificada: Labor Serviços Gerais Ltda. Licitante Vencedora: Ambiente Saneamento Urbano e Rural Ltda.

### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Irricom – Irrigação e Comércio Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de sistema de irrigação automatizada. Dotação orçamentária:33903900. Vigência: 12 meses, a partir da 22/8/2002. Licitação: Convite nº 18/2002.

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida. Objeto: doação de bem móvel inservível. Licitação: dispensa.

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário): Município de Arcos. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário): Cristãos Unidos para Assistência ao Menor Carente - CRIUMEC. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário): Ação Social da Igreja Batista da Lagoinha. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.

#### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário): Município de Maravilhas. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.